



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Julieta Farias		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Julieta Farias, em Caririaçu, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Maria do Socorro Barbosa de Oliveira, até 31.12.2013.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 12305129-0	PARECER Nº 1516/2012	APROVADO EM: 25.05.2012

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Barbosa de Oliveira, diretora da Escola de Ensino Fundamental Julieta Farias, instituição sediada na Luiz Bezerra, s/n, em Caririaçu, Censo 23156074, mediante o processo nº 12305129-0, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para o exercício de direção, nos termos da Resolução nº 433/2011.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1270/2012, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Julieta Farias, em Caririaçu, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para o exercício de direção em favor de Maria do Socorro Barbosa de Oliveira, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente do CEE, em exercício